



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

**PORTARIA Nº TRF2-PTP-2021/00122, DE 24 DE MARÇO DE 2021**

Suspende o expediente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, no período de 26 de março a 04 de abril de 2021.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições, considerando:

- o art. 81, § 1º, II, do Regimento Interno, que dispõe sobre o feriado nos dias da Semana Santa, de quarta-feira a domingo de Páscoa;

- a Lei nº 9224, de 24 de março de 2021, do Estado do Rio de Janeiro, que institui excepcionalmente, em função da Pandemia de Covid-19, como feriados os dias 26 e 31 de março e 01 de abril de 2021, bem como antecipa os feriados de 21 e 23 de abril, para os dias 29 e 30 de março de 2021,

RESOLVE, *ad referendum* do Órgão Especial:

I - SUSPENDER o expediente do Tribunal e da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, no período de 26 de março a 04 de abril de 2021.

II - A suspensão se aplica às atividades presenciais e remotas, ressalvada a realização de serviços essenciais.

III - PRORROGAR até o primeiro dia útil seguinte os prazos que venceriam neste período.

IV - DESIGNAR o Exmo. Desembargador Federal MARCELLO FERREIRA DE SOUZA GRANADO para responder pelo plantão judicial deste Tribunal dos dias 26 (sexta-feira), 29 (segunda-feira) e 30 (terça-feira) de março de 2021.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**MESSOD AZULAY NETO**  
**Vice-Presidente**  
**no exercício da Presidência**



Assinado digitalmente por MESSOD AZULAY NETO.  
Documento Nº: 3087480-9501 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3087480-9501>

Classif. documental	90.08.00.01
---------------------	-------------



TRF2PTP202100122A